



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 300, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 21.106,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 21.106,00 (vinte e mil, cento e seis reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 16.000,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339030 – Material de consumo R\$ 1.106,00

**Art.2º:** Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 16.000,00

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados

449051 – Obras e instalações R\$ 4.000,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 1.106,00

**Art.3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 21 de outubro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária de Administração